

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**EDITAL (Professores, alunos, funcionários e pais)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) em cumprimento a Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, à Lei Municipal 1.595 de 26 de maio de 1997, alterada pela Lei 1.895 de 5 de setembro de 2000 com nova alteração pela Lei nº2.673 de 23 de dezembro de 2009, torna público que estarão abertas as **inscrições de candidatos e eleitores**, no período de **22 à 27 de agosto de 2014**, para eleição de membros do segmento de Docentes, discentes ou trabalhadores da área de educação e do segmento de Pais de alunos, com mandato de 04 (quatro) anos após a posse, nos seguintes termos:

1- A inscrição para candidatar-se a uma vaga no Conselho e/ou como eleitor dos respectivos segmentos será efetivada nas Unidades Municipais de Ensino mediante preenchimento da ficha de inscrição que posteriormente deverá ser encaminhada à Coordenadoria da Merenda Escolar por e-mail ([comere-seduc@santos.sp.gov.br](mailto:comere-seduc@santos.sp.gov.br));

2- Segmento de Docentes, discentes e trabalhadores da área de educação:

2.1. Para candidatar-se a uma (01) vaga no CMAE o docente ou trabalhador da área de educação deverá estar exercendo o respectivo cargo em uma das Unidades Municipais de Educação.

2.2. Para candidatar-se a uma (01) vaga no CMAE o discente deverá estar matriculado na Unidade Municipal na qual se inscreverá, e ser maior de dezoito anos ou emancipado.

3- Segmento de Pais de alunos:

3.1. Para candidatar-se a uma (01) vaga no CMAE o pai/responsável deverá ter o filho matriculado na Unidade Municipal na qual se inscreverá.

4- Cada Unidade Municipal de Ensino poderá inscrever um ou mais candidatos dos respectivos segmentos para candidatar-se a uma (01) vaga do CMAE.

4.1. Há obrigatoriedade de todos os candidatos preencherem as fichas de inscrição.

5- Na eleição será apresentado fórum explanativo sobre as atribuições do CMAE.

6- A eleição dos conselheiros será por voto direto maioria simples de voto.

7- Serão eleitos 04 (quatro) membros para segmento dos Docentes, discentes e trabalhadores da área da educação, sendo o primeiro e o segundo mais votados os titulares e o terceiro e o quarto mais votados, suplentes.

8- Serão eleitos 04 (quatro) membros para segmento de Pais de alunos, sendo o primeiro e o segundo mais votados os titulares e o terceiro e quarto mais votados, suplentes.

9- A votação será realizada após assembleia específica e registrada em ata no dia **29/08/2014** às 14 horas e a apuração ocorrerá imediatamente ao término da votação.

9.1. Local da assembleia: UME Leonor Mendes de Barros, Praça Fernandes Pacheco, s/nº, bairro do Gonzaga

10- Em caso de empate será considerado eleito o candidato com mais idade.

11- Ficha de inscrição

NOME (Unidades escolares/ Entidades/ Universidades):

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Santos, 29 de julho de 2014.

Ana Adélia Roncari Cajé  
**Presidente do CMAE**

